



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1686

Segunda-feira, 12 de fevereiro de 2024

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato de Termo Aditivo	3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita	Prefeitura	(067) 3465 1133
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ nº 26.915.230/0001-74, com sede na Av. Reynaldo Massi, 1566 - Centro - CEP 79740-000, Ivinhema/MS, neste ato representada pelo **Sr. Rafael Ricardo Trevisan**, brasileiro, casado, advogado regularmente Inscrito na OAB/MS sob nº 12.490 e inscrito no CPF/MF nº 608.728.961-53, residente e domiciliado na Av. João Euzébio Sobrinho, 31, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 015/2023. O objeto do referido contrato consiste na Prestação de serviços de advocacia especializada em Direito Público e Administrativo para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para representação jurídica do Município de Jateí/MS no Tribunal de Contas; Tribunais de Justiça e Superiores em questões que envolvam assuntos coletivos e difusos correlatos ao Direito Público, Administrativo e Constitucional, que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica, para atender a Administração Municipal de Jateí/MS, em conformidade com o memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2023 a 30/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), a ser aditado em mais R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), passando o valor global do contrato para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0051	RED
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ nº 26.915.230/0001-74

Rafael Ricardo Trevisan

CPF nº 608.728.961-53

Extrato de Termo Aditivo**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. O valor global do contrato passará para R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2023 a 30/01/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 015/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ nº 26.915.230/0001-74

Rafael Ricardo Trevisan

CPF nº 608.728.961-53



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 034b-9cbe-ea23-a1a7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1686, ano VII, veiculado em 12 de february de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 12/02/2024 às 09:00:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/034b-9cbe-ea23-a1a7>